



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 053/2022

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A “SEMANARTE LAFAYETTE” – SEMANA MUNICIPAL DA ARTE, QUE TEM A FINALIDADE DE EXPOR, APRESENTAR E DAR VISIBILIDADE AOS PROJETOS DOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E COMEMORAR O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, OPORTUNIZANDO O ACESSO A CULTURA PARA A POPULAÇÃO.”

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete a “Semanarte Lafayette” – Semana Municipal da Arte, que tem como objetivo celebrar o aniversário da cidade de Conselheiro Lafaiete e expor, apresentar e dar visibilidade aos artistas do município, oportunizando ainda o acesso à cultura para toda a população.

Parágrafo único. O evento começará na semana que antecede o aniversário da cidade de Conselheiro Lafaiete, no mês de setembro, e se findará no dia exato de seu aniversário, sendo dia 19 de setembro.

Art. 2º - Durante a semana que se refere o artigo anterior serão realizados eventos, shows, apresentações e feiras culturais, gastronômicas e artesanais pelo Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura com a finalidade de homenagear, reconhecer e valorizar os artistas locais.

Parágrafo único. O Poder público fica autorizado a realizar parcerias com a iniciativa privada com a finalidade de custear as determinações do caput deste artigo.

Art. 3º - Fica autorizada a utilização dos seguintes espaços públicos para a apresentação da “Semanarte Lafayette”

- I – Escolas Municipais;
- II – Complexos Educacionais;
- III – Praças Públicas;
- IV – Centros Comunitários;
- V – Quadras Poliesportivas.

§1º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a indicação dos espaços públicos a serem utilizados para a realização dos eventos da “Semanarte Lafayette”,

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG.

Telefone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

site: conselheirolafaiete.mg.leg.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

devendo ser considerado sempre que possível, o uso de espaços em várias regiões do município, para fomentar a atividade artística por todo âmbito municipal.

§2º Entidades sociais e beneficentes instaladas no município poderão participar dos eventos, devendo manifestar junto à Secretaria de Cultura seu interesse.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar premiações como forma de incentivar os artistas locais que participarão da "Semanarte Lafayette".

Art. 5º - Os eventos, shows, apresentações e feiras culturais, gastronômicas e artesanais serão realizados exclusivamente por artistas locais.

Art. 6º - Para fins desta lei são considerados artistas locais aqueles que exercem a maior parte dos seus shows, apresentações e eventos no município de Conselheiro Lafaiete e no Estado de Minas Gerais.

Art. 7º - Será realizada uma inscrição e seleção dos artistas junto à Secretaria de Cultura do Município para a apresentação na "Semanarte Lafayette".

§1º São consideradas categorias para a "Semanarte Lafayette":

I - Artes Visuais (artes plásticas, fotografias, pinturas, cinema e vídeos) e design;

II - Dança;

III - Teatro;

IV - Artesanato;

V - Música

VI - Gastronomia;

VII - Literatura.

§2º O Festival de Bandas que acontece no Município de Conselheiro Lafaiete no mês de setembro poderá ser parte integrante das apresentações junto à "Semanarte Lafayette"

Art. 8º - O acesso à arte proporciona o desenvolvimento intelectual e psíquico trazendo inúmeros benefícios para a saúde física e mental, sendo inclusive utilizado em tratamentos e terapias para todas as idades.

Art. 9º - Será estritamente proibido em todas as apresentações e exposições os artistas realizarem:

I - a utilização de palavras torpes, obscenas ou grosseiras;

II - a apologia às drogas, à rixa, à intolerância à pornografia e nudez.

Parágrafo único: Na prática de uma ou mais das condutas elencadas nos incisos do art. 9º, fica o Poder Executivo Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizado



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

automaticamente a encerrar a apresentação e/ou exposição do artista, e aplicar outras sanções que entender necessárias.

Art. 10 - As despesas para a implementação do disposto nesta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11 - Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente lei.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR PASTOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa que ora propomos tem a finalidade de homenagear e dar reconhecimento aos artistas locais, oferecendo oportunidades para que apresentem seus trabalhos à sociedade. Isso ainda vem aliado com a oportunidade de celebrarmos o aniversário da nossa querida cidade de Conselheiro Lafaiete, que por anos vem passando despercebido e sem qualquer tipo de comemoração.

Todos os artistas locais inscritos e interessados em participar da "Semanarte Lafayette" terão a oportunidade de visibilidade, podendo alcançar outros objetivos profissionais como patrocínio e contratos à parte.

Não restam dúvidas de que esses profissionais necessitam de mecanismos que garanta espaço para a diversidade da produção artística e cultural mineira e em especial lafaietense, visto que existe uma dificuldade para expor seus trabalhos e é preciso, portanto, que o Poder Público promova incentivos para que os artistas locais possam apresentar seus trabalhos.

A semana foi escolhida volta-se a frisar, para também podermos celebrar o aniversário da cidade que merece homenagens e fazendo essa junção, a valorização das artes e trabalhos terá ainda mais incentivos e maior repercussão.

A classe artística local ainda não pôde efetivamente desfrutar de uma data ou semana de valorização, mesmo que nossas manifestações culturais e folclóricas possam ter espaço, contudo sem unanimidade.

A semana será contemplada com 06 (seis) dias de eventos, tendo o dia 19 de setembro como data de encerramento das festividades, e os eventos estarão espalhados em pontos estratégicos pela cidade e com uma programação



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

que visa contemplar toda a gama de artistas que compõem a cultura local como Artes Visuais, Audiovisual, Artes Cênicas, Danças, Gastronomia, Música, Literatura, Artesanato, Manifestações Folclóricas, entre outras culturas populares.

Todas as atividades acontecerão seguindo grades de programação e o projeto terá todo o apoio do Poder Público, podendo haver ainda parcerias com a classe empresarial, a fim de promover o incentivo de patrocínio entre as classes.

A Secretaria de Cultura ficará incumbida de mapear os artistas e realizar as inscrições dos interessados em participar da "Semanarte Lafayette", distribuindo os mesmos por programações no decorrer da semana e das festividades, a fim de alocá-los da melhor forma.

Esse festival acontecerá anualmente, precisando ser incluído no calendário municipal.

Por todo o exposto, diante da relevância social e cultural da iniciativa, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR PASTOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 53/2022.

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE A
“SEMANARTE LAFAYETTE” –
SEMANA MUNICIPAL DA ARTE,
QUE TEM A FINALIDADE DE
EXPOR, APRESENTAR E DAR
VISIBILIDADE AOS PROJETOS DOS
ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE E
COMEMORAR O ANIVERSÁRIO DA
CIDADE, OPORTUNIZANDO O
ACESSO A CULTURA PARA A
POPULAÇÃO.”**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes,
decretou:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete a “Semanarte Lafayette” – Semana Municipal da Arte, que tem como objetivo celebrar o aniversário da cidade de Conselheiro Lafaiete e expor, apresentar e dar visibilidade aos artistas do município, oportunizando ainda o acesso à cultura para toda a população.

Parágrafo único. O evento começará na semana que antecede o aniversário da cidade de Conselheiro Lafaiete, no mês de setembro, e se findará no dia exato de seu aniversário, sendo dia 19 de setembro.

Art. 2º Durante a semana que se refere o artigo anterior serão realizados eventos, shows, apresentações e feiras culturais, gastronômicas e artesanais pelo Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura com a finalidade de homenagear, reconhecer e valorizar os artistas locais.

Parágrafo único. O Poder público fica autorizado a realizar parcerias com a iniciativa privada com a finalidade de custear as determinações do caput deste artigo.

Art. 3º Fica autorizada a utilização dos seguintes espaços públicos para a apresentação da “Semanarte Lafayette”

- I – Escolas Municipais;
- II – Complexos Educacionais;
- III – Praças Públicas;
- IV – Centros Comunitários;
- V – Quadras Poliesportivas.

§1º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a indicação dos espaços públicos a serem utilizados para a realização dos eventos da “Semanarte Lafayette”, devendo ser considerado sempre que possível, o uso de espaços em várias regiões do município, para fomentar a atividade artística por todo âmbito municipal.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º Entidades sociais e beneficentes instaladas no município poderão participar dos eventos, devendo manifestar junto à Secretaria de Cultura seu interesse.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá realizar premiações como forma de incentivar os artistas locais que participarão da “Semanarte Lafayette”.

Art. 5º Os eventos, shows, apresentações e feiras culturais, gastronômicas e artesanais serão realizados exclusivamente por artistas locais.

Art. 6º Para fins desta lei são considerados artistas locais aqueles que exercem a maior parte dos seus shows, apresentações e eventos no município de Conselheiro Lafaiete e no Estado de Minas Gerais.

Art. 7º Será realizada uma inscrição e seleção dos artistas junto à Secretaria de Cultura do Município para a apresentação na “Semanarte Lafayette”.

§1º São consideradas categorias para a “Semanarte Lafayette”:

I – Artes Visuais (artes plásticas, fotografias, pinturas, cinema e vídeos) e design;

II – Dança;

III – Teatro;

IV – Artesanato;

V – Música

VI – Gastronomia;

VII – Literatura.

§2º O Festival de Bandas que acontece no Município de Conselheiro Lafaiete no mês de setembro poderá ser parte integrante das apresentações junto à “Semanarte Lafayette”

Art. 8º O acesso à arte proporciona o desenvolvimento intelectual e psíquico trazendo inúmeros benefícios para a saúde física e mental, sendo inclusive utilizado em tratamentos e terapias para todas as idades.

Art. 9º Será estritamente proibido em todas as apresentações e exposições os artistas realizarem:

I – a utilização de palavras torpes, obscenas ou grosseiras;

II – a apologia às drogas, à rixa, à intolerância à pornografia e nudez.

Parágrafo único: Na prática de uma ou mais das condutas elencadas nos incisos do art. 9º, fica o Poder Executivo Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizado automaticamente a encerrar a apresentação e/ou exposição do artista, e aplicar outras sanções que entender necessárias.

Art. 9º As despesas para a implementação do disposto nesta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10 Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente lei.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

SALA DAS SESSÕES, 13 de maio de 2022.

VEREADOR PASTOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa que ora propomos tem a finalidade de homenagear e dar reconhecimento aos artistas locais, oferecendo oportunidades para que apresentem seus trabalhos à sociedade. Isso ainda vem aliado com a oportunidade de celebrarmos o aniversário da nossa querida cidade de Conselheiro Lafaiete, que por anos vem passando despercebido e sem qualquer tipo de comemoração.

Todos os artistas locais inscritos e interessados em participar da “Semanarte Lafayette” terão a oportunidade de visibilidade, podendo alcançar outros objetivos profissionais como patrocínio e contratos à parte.

Não restam dúvidas de que esses profissionais necessitam de mecanismos que garanta espaço para a diversidade da produção artística e cultural mineira e em especial lafaietense, visto que existe uma dificuldade para expor seus trabalhos e é preciso, portanto, que o Poder Público promova incentivos para que os artistas locais possam apresentar seus trabalhos.

A semana foi escolhida volta-se a frisar, para também podermos celebrar o aniversário da cidade que merece homenagens e fazendo essa junção, a valorização das artes e trabalhos terá ainda mais incentivos e maior repercussão.

A classe artística local ainda não pôde efetivamente desfrutar de uma data ou semana de valorização, mesmo que nossas manifestações culturais e folclóricas possam ter espaço, contudo sem unanimidade.

A semana será contemplada com 06 (seis) dias de eventos, tendo o dia 19 de setembro como data de encerramento das festividades, e os eventos estarão espalhados em pontos estratégicos pela cidade e com uma programação que visa contemplar toda a gama de artistas que compõem a cultura local como Artes Visuais, Audiovisual, Artes Cênicas, Danças, Gastronomia, Música, Literatura, Artesanato, Manifestações Folclóricas, entre outras culturas populares.

Todas as atividades acontecerão seguindo grades de programação e o projeto terá todo o apoio do Poder Público, podendo haver ainda parcerias com a classe empresarial, a fim de promover o incentivo de patrocínio entre as classes.

A Secretaria de Cultura ficará incumbida de mapear os artistas e realizar as inscrições dos interessados em participar da “Semanarte Lafayette”, distribuindo os mesmos por programações no decorrer da semana e das festividades, a fim de alocá-los da melhor forma.

Esse festival acontecerá anualmente, precisando ser incluído no calendário municipal.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

Por todo o exposto, diante da relevância social e cultural da iniciativa, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES, 13 de maio de 2022.

VEREADOR PASTOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO